



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 326/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Conjunta nº 6 de 17 de setembro de 2010 que institui no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), o PET Saúde Mental, destinado a fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial na área de atenção em saúde mental, crack, álcool e outras drogas;
2. O Edital nº 27 de 17/09/2010 (SGTES/SENAD) em que o **Ministério da Saúde**, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e do **Ministério da Educação**, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, convidam à apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Saúde para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde na área de Atenção em Saúde Mental (PET Saúde Mental);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os projetos de implantação do **PET Saúde/Mental** a serem desenvolvidos na área de atenção em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no município de **Fortaleza**, tendo como executores a **Universidade Federal do Ceará – UFC**, a **Universidade Estadual do Ceará – UECE** e a **Universidade de Fortaleza - UNIFOR**, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, através das Secretarias Executivas Regionais, SER IV e SER V, nos anos de 2010 e 2011.

§ 1º. O projeto da **UFC** prevê o envolvimento dos cursos de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Psicologia e Fisioterapia e terá a seguinte composição: 1 (um) coordenador; 12 (doze) tutores; 36 (trinta e seis) preceptores e 144 (cento e quarenta e quatro) alunos regularmente matriculados nos cursos acima citados.

§ 2º O Projeto da **UECE** estabelece o envolvimento dos cursos de Enfermagem, Psicologia, Medicina, Serviço Social, Nutrição e Educação Física, e terá a seguinte composição: 1 (um) coordenador; 5 (cinco) tutores; 15 (quinze) preceptores, e 60 (sessenta) alunos regularmente matriculados nos cursos acima citados.

§ 3º. O Projeto da **UNIFOR** estabelece o envolvimento dos cursos de Enfermagem, Medicina, Psicologia, Nutrição, Educação Física e Terapia Ocupacional, e terá a seguinte composição: 1 (um) coordenador; 4 (quatro) tutores; 12 (doze) preceptores e 48 (quarenta e oito) alunos regularmente matriculados nos cursos acima citados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS